



Atos do Poder Executivo

fls. 018

LEI N 2.183, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo realizar a abertura de dota oramentria por excesso de arrecada conforme convnio registrado na plataforma+Brasil celebrado com o Ministrio do Meio Ambiente visando  estrutura das atividades de sade e bem-estar animal.

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO PAULO:

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dota por excesso de arrecada.

- Ficha a criar – Fonte: 05 – Valor: R\$ 57.850,03 – Servio de pessoa jurdica

Art. 2 A autoriza referente  abertura de dota oramentria por excesso de arrecada ter sua cobertura atravs de entrada de receitas por meio do Convnio n 000036/2022-MMA, Processo n 02000.0017881/2022-07, registrado na Plataforma+Brasil sob o n 931473/2022 celebrado com o Ministrio do Meio Ambiente visando  estrutura das atividades de sade e bem-estar animal, incluindo o controle populacional de ces e gatos, atravs da castra de animais.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publica, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 08 de maio de 2024

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurdico